



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 90/2018

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o que dispõe o Art. 92, inciso XIV, do Regimento Interno do CREA-RN;

Considerando o disposto na Resolução nº 336 de 27 de outubro de 1989 do CONFEA, que dispõe sobre o registro de pessoa jurídica nos Conselhos de Engenharia e Agronomia;

Considerando o Parecer Técnico nº 10.406/2017-ATE;

Considerando a necessidade de atender a urgência demonstrada na correspondência encaminhada pela Empresa CONSTRUTORA MONTE FILHOEIRELI - ME, em referência ao Protocolo nº 4419861/2017, no intuito do registro da empresa com a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil LUIZ RODOLFO DE ARAUJO LIMA COSTA – Crea 211298414-4, como Responsável Técnico, em cumprimento a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” do Plenário do CREA-RN, o registro da empresa, com a excepcionalidade de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil LUIZ RODOLFO DE ARAUJO LIMA COSTA – Crea 211298414-4, por haver compatibilidade de local e horário de trabalho de responsabilidade técnica com a Empresa PILAR SERVIÇOS LTDA. Incluir o responsável técnico pela CONSTRUTORA MONTE FILHOEIRELI - ME, conforme legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Natal (RN), 08 de fevereiro de 2018.

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do Crea-RN